



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Transferência de Cargo de Prefeito para o Vice-Prefeito em virtude do ofício nº N°. 020/2019 – GPTV, solicitando autorização legislativa para ausentar-se da Comarca de Teotônio Vilela/AL, pelo período de 28 de fevereiro de 2019 a 11 de março de 2019, para tratar de assuntos de interesse pessoal, nos termos do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no gabinete do Prefeito Municipal, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) compareceram os senhores **João José Pereira Filho**, Prefeito Municipal, o senhor **Márcio Roberto Vilela Vasconcelos**, Vice-Prefeito Municipal, os senhores Secretários: **Flávio Francisco Franoli Oliveira**, Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio; **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos**, Secretária de Educação; **Izabelle Monteiro Alcântara Pereira**, Secretária de Saúde; **Gizelda Barbosa de Souza Lins**, Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania; **Ivonaldo Santos de Souza**, Secretaria Municipal de Infraestrutura, **José Claudeonor dos Santos Soares**, Secretário de Transporte, **José Domingos da Silva Santos**, Secretário Municipal de Trânsito, **Antônio Barbosa** Secretário Municipal de Segurança Institucional, os Senhores Vereadores: **Edelson Santiago de Almeida**, **Willms Leonardo dos Santos**, **Damião Barros**, **Josivaldo Marques dos Santos**, **André Antônio dos Santos**, **Sérgio Celestino da Paixão**, **Edivaldo de Souza Santos**, **Leandro da Silva** e **João Eudes Silva dos Santos**, e demais autoridades representantes da Sociedade Civil e alguns servidores da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, conforme lista de presença no encerramento desta Ata para a transmissão do cargo de Prefeito Municipal para o Vice Prefeito, em, virtude de assuntos de interesse pessoal, conforme Artigo 71(setenta e um) da Lei Orgânica Municipal, de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) no período de período de 28 de fevereiro de 2019 a 11 de março de 2019, para tratar de assuntos de interesse pessoal. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado o presente Termo de Transferência de cargo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e demais autoridades presentes nesta solenidade e por mim **Suely Cristiane da Silva** que redigiu este Termo.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**João José Pereira Filho**  
Prefeito

**Márcio Roberto Vilela Vasconcelos**  
Vice-Prefeito

**Elávio Francisco Franoli Oliveira,**  
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Noêmia Maria Barroso Pereira Santos,**  
Secretária de Educação

**Izabelle Monteiro Alcântara Pereira,**  
Secretária de Saúde

**Gizelda Barbosa de Souza Lins,**

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

**Ivonaldo Santos de Souza,**  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**José Claudeonor dos Santos Soares**  
Secretário de Transporte

**José Domingos da Silva Santos**  
Secretário Municipal de Trânsito

**Antônio Barbosa**  
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Senhores Vereadores:

1. Edelson Santiago de Almeida
2. Willms Leonardo dos Santos
3. Josivaldo Marques dos Santos
4. André Antônio dos Santos
5. Sérgio Celestino da Paixão



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

---

6. Edivaldo de Souza Santos

7. Leandro da Silva

8. João Eudes Silva dos Santos

9. Damiano Barros

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

Termo de Transferência de Cargo de Prefeito para o Vice-Prefeito em virtude do ofício nº 020/2019 – GPTV, solicitando autorização legislativa para ausentar-se da Comarca de Teotônio Vilela/AL, pelo período de 28 de fevereiro de 2019 a 11 de março de 2019, para tratar de assuntos de interesse pessoal, nos termos do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no gabinete do Prefeito Municipal, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) compareceram os senhores **João José Pereira Filho**, Prefeito Municipal, o senhor **Márcio Roberto Vilela Vasconcelos**, Vice-Prefeito Municipal, os senhores Secretários: **Flávio Francisco Franoli Oliveira**, Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio; **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos**, Secretária de Educação; **Izabelle Monteiro Alcântara Pereira**, Secretária de Saúde; **Gizelda Barbosa de Souza Lins**, Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania; **Ivonaldo Santos de Souza**, Secretaria Municipal de Infraestrutura, **José Claudenor dos Santos Soares**, Secretário de Transporte, **José Domingos da Silva Santos**, Secretário Municipal de Trânsito, **Antônio Barbosa** Secretário Municipal de Segurança Institucional, os Senhores Vereadores: **Edelson Santiago de Almeida**, **Willms Leonardo dos Santos**, **Damião Barros**, **Josivaldo Marques dos Santos**, **André Antônio dos Santos**, **Sérgio Celestino da Paixão**, **Edivaldo de Souza Santos**, **Leandro da Silva** e **João Eudes Silva dos Santos**, e demais autoridades representantes da Sociedade Civil e alguns servidores da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, conforme lista de presença no encerramento desta Ata para a transmissão do cargo de Prefeito Municipal para o Vice Prefeito, em, virtude de assuntos de interesse pessoal, conforme Artigo 71 (setenta e um) da Lei Orgânica Municipal, de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) no período de período de 28 de fevereiro de 2019 a 11 de março de 2019, para tratar de assuntos de interesse pessoal. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado o presente Termo de Transferência de cargo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e demais autoridades presentes nesta solenidade e por mim **Suely Cristiane da Silva** que redigiu este Termo.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

**MÁRCIO ROBERTO VILELA VASCONCELOS**

Vice-Prefeito

**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA,**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS,**

Secretária de Educação

**IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA,**

Secretária de Saúde

**GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS,**

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

**IVONALDO SANTOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES**

Secretário de Transporte

**JOSÉ DOMINGOS DA SILVA SANTOS**



Secretáriomunicipal de Trânsito

**ANTÔNIO BARBOSA**

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Senhores Vereadores:

- **EDELSON SANTIAGO DE ALMEIDA**
- **WILLMS LEONARDO DOS SANTOS**
- **JOSIVALDO MARQUES DOS SANTOS**
- **ANDRÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**
- **SÉRGIO CELESTINO DA PAIXÃO**
- **EDIVALDO DE SOUZA SANTOS**
- **LEANDRO DA SILVA**
- **JOÃO EUDES SILVA DOS SANTOS**
- **DAMIÃO BARROS**

Publicado por:  
Suely Cristiane da Silva  
Código Identificador:A8BB487D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/03/2019. Edição 0984  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



## ESTADO DE ALAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Prédio Vereador Ataíde Cavalcante da Silva - Rua Pedro Cavalcante, 156  
CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela/AL. – E-mail [camaratvilela@gmail.com](mailto:camaratvilela@gmail.com)  
CGC: 24.183.188/0001-19 - Telefone: (082) 3543-1405

**Decreto Legislativo nº 001/2019.**

**Teotônio Vilela, 27 de fevereiro de 2019.**

**Concede autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para se afastar do cargo por 12(doze) dias.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

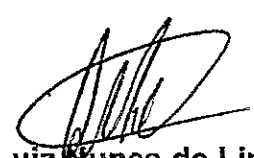
**Art. 1º** - Fica concedida licença do Cargo de Prefeito do Município de Teotônio Vilela ao Exmº Senhor João José Pereira Filho, pelo período de 12(doze) dias, de 28 de fevereiro a 11 de março de 2019, nos termos do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único**- Com o afastamento do Prefeito pelo período de que trata o caput deste artigo, assumirá o cargo o Senhor Vice-Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Carlos Barros, 27 de fevereiro de 2019.

  
Edelson Santiago de Almeida  
Presidente

  
Luiz Nunes de Lima  
1º Secretário

  
Damiano Barros  
2º Secretário

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Teotônio Vilela, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício/Requerimento Nº. 020/2019 – GPTV

**URGENTE**

Ao

Ilustríssimo Senhor Edelson Santiago de Almeida

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Teotônio Vilela/AL

ASSUNTO: Autorização Legislativa

A Vossa Senhoria,

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, neste Estado, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.910.164-46, portador do RG nº 1300567, residente e domiciliado neste Município, vem à presença de V. S<sup>a</sup>., nos termos do artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, e consubstanciado com o art. 49, III da Constituição federal, requerer autorização legislativa para ausentar-se da Comarca de Teotônio Vilela/AL, pelo período de 28 de fevereiro de 2019 a 11 de março de 2019, para tratar de assuntos de interesse pessoal. Vejamos:

Art. 71 – O Prefeito não poderá, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município, por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda de mandato.

Posto isso, faz-se necessária a presente autorização desta Egrégia Casa Legislativa, o que desde já se **REQUER**.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
24.183.188/0001-19

CIENTE: 25/02/2019

SERVIDOR